



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.242, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a interrupção de atendimento externo nas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, dos dias 26 a 30 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de se efetuar os fechamentos necessários à transição do Governo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam interrompidos todos os atendimentos externos dos Setores Administrativos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, do período de 26 a 30 de dezembro de 2016, para se concretizar os fechamentos necessários para a transição do Governo Municipal.

Parágrafo Único – Os serviços administrativos citados no caput deste artigo compreendem os serviços das Secretarias Municipais de Gestão, Fazenda e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Os serviços das Secretarias Municipais de Educação, Saúde - incluindo todas as unidades de saúde e Secretaria de Bem Estar Social permanecem inalterados, ficando ainda, mantidos, todos os atendimentos e agendamentos prévios feitos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de dezembro de 2016.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal